



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 036/2018.

Ementa: "Concede ao Senhor "ROBSON HENRIQUE ENDLICH",
o Título de Cidadão Guaçuense"

Autoria: Paulo Henrique Couzi Rosa
Vereador da CMG

Data da Entrada: 27/08/2018.

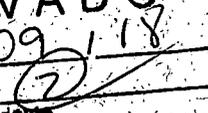
AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois
mil _____, nesta Secretaria,
eu, _____, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêm, Eu _____
e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 036/2018.

Notação Unice
APROVADO
Em 17/09/18

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

“Concede ao Senhor **ROBSON HENRIQUE ENDLICH**, o Título de Cidadão Guaçuense.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. “Concede ao Senhor **ROBSON HENRIQUE ENDLICH**, o Título de Cidadão Guaçuense”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 27 de agosto de 2018.



PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Vereador da CMG



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
ROBSON HENRIQUE ENDLICH

MATRICULA:
0223350155 1980 1.00002 073 0000483 05

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: **aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de um mil e novecentos e oitenta (1980)**

dia	mês	ano
21	01	1980

HORA DO NASCIMENTO: **11:30** MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: **DOMINGOS MARTINS-ES**

MUNICÍPIO DE REGISTRO/LF: **Marechal Floriano-ES** LOCAL DE NASCIMENTO: **MARECHAL FLORIANO** SEXO: **masculino**

PAI(AO): **ANTÔNIO JOÃO ENDLICH**
MÃE(A): **IZAURA MARIA STEIN ENDLICH**

AVÓS Paternos: **ADOLPHO ENDLICH e FRANCISCA DOS SANTOS ENDLICH**
AVÓS Maternos: **ROBERTO STEIN e DELMINDA MAJEVSKI**

GENÉTICA: **Não** (Nome e Matrícula dos Pais)

DATA DO NASCIMENTO POR EXTENSO: **aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de um mil e novecentos e oitenta (1980)**

REMARKS/OBSERVAÇÕES: **Livro : 02-A; Folha : 73; Termo : 483**

CARTÓRIO GAMA
Oficial e Tabelião: **Hermilo Nardi Gama**
Rua Dr. Arthur Gerhard, 157 Centro
Marechal Floriano - ES
Tel: (27) 3288-1271

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Marechal Floriano-ES, 22 de abril de 2016.

[Handwritten Signature]
Fabiola Gama
Escrivente Auxiliar

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022335.XWT1606.00454
Emolumentos: R\$ 47,58 Taxas: R\$ 14,32 Total: R\$ 61,90
Consulte autenticidade em www.fjes.jus.br



ARPENBRASIL AA 000275388 BRP

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2018
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 113/2018
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Guaçuense. Art. 267 c/c 268 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2018 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir ao Senhor **ROBSON HENRIQUE ENDLICH**, o título de Cidadão Guaçuense".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir ao Senhor **ROBSON HENRIQUE ENDLICH**, o título de Cidadão Guaçuense.

Esclarece o art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 268. São requisitos para ser agraciado com o título de Cidadão Guaçuense:

- I – ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;
- II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;
- III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

Vale ressaltar que o título de Cidadão Guaçuense a ser entregue no Município de Guaçuí será conferido, exclusivamente, ao morador do Município (art. 268), desde que aprovada a proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do RI).

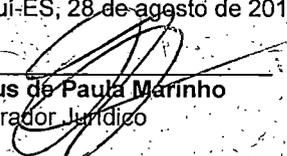
Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 e 268 ambos do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 28 de agosto de 2018.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 036/2018 - "Concede ao Senhor **ROBSON HENRIQUE ENDLICH**, o Título de Cidadão Guaçuicense".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 036/2018, de autoria do Vereador **Paulo Henrique Couzi Rosa**, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 29 de agosto de 2018.

WULLISSE AUGUSTO MOREIRA FERMIANO

- Relator -

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL

- Presidente -

WANDERLEY DE MORAES FARIA

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 354/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadão Guaçuicense”, a saber:

ROBSON HENRIQUE ENDLICH

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES, 27 de setembro de 2018.


PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG

ROBSON HENRIQUE ENDLICH

ROBSON HENRIQUE ENDLICH Nascido no dia 21 de janeiro de 1981 em Marechal Floriano-ES, é filho de Antonio João Endlich e Izaura Maria Stein Endlich. Seu pai era Lavrador e sua mãe doméstica. Escreveu sua história com muita coragem.

Passou toda sua infância em Marechal Floriano-ES e viveu esse período com muita simplicidade, alegria e grandes amigos. Adorava jogar bola, soltar peão e tomar banho de rio.

O Homenageado conta que já fez de tudo um pouco na vida, trabalhou na roça, em oficina mecânica, capotaria, lavador de carro e atualmente possui uma gráfica.

Começou seus estudos na escola "ELISIÁRIO FERREIRA FILHO", passando pela "ESCOLA DE 1º E 2º GRAU "EMILIO OSCAR HULLER", e já em Guaçuí estudou na escola "MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS"- Polivalente, foi nesse período que fez grandes amigos.

Chegou em Guaçuí em dezembro de 1999 e foi um momento de grande alegria, pois estava deixando a casa dos pais para formar uma nova família.

Mesmo com a insegurança de não ter um emprego e a incerteza de que as coisas dariam certo, encarou tudo com determinação.

Muitos fatos marcaram sua vida, mas não se esquece dos conselhos que recebeu dos pais, do carinho dos avós e principalmente do casamento com Patricia Rocha Viana e do nascimento dos seus filhos: Maria Eduarda, João Gabriel e Pedro Lucas.

Hoje Robson é membro do Lions Clube de Guaçuí, clube de serviço esse que ajuda muitas pessoas em Guaçuí, através de campanhas e doações. Trabalha em sua Gráfica a "Tecgraf", localizada próximo ao batalhão da polícia e considera Guaçuí como sua segunda casa.

O Homenageado fica feliz de criar seus filhos em um lugar tão acolhedor, onde a esperança se renova para um futuro melhor, lugar onde fez muitas amizades.

Robson agradece primeiramente a Deus, a sua família que é o seu porto seguro, a esposa Patrícia e aos filhos pelo amor e dedicação,

ao amigo e Vereador Paulinho do Vitalino pela homenagem e a todos aos amigos de Guaçuí.

Nesta Solenidade a Câmara Municipal de Guaçuí, por meio do Vereador Paulo Henrique Couzi Rosa – Paulinho do Vitalino, concede a ROBSON HENRIQUE ENDLICH, o título de Cidadão Guaçuense.